



**ALTER  
DO  
CHÃO**  
Município

**ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL**

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal  
23/09/2022

**QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA**

==Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Pavilhão Multiusos em Alter do Chão, para na sua quarta Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:-----

---**PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo;**-----

---**PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Proposta para Adesão do Município de Alter do Chão à Tarifa Social, para prestação dos serviços de água;**-----

---**PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação de Proposta de Modificação dos Documentos Previsionais - 2ª. Revisão ao Orçamento;**-----

---**PONTO QUATRO: Eleição de um Cidadão Eleitor pela Assembleia Municipal para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alter do Chão;**-----

---**PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Alteração do Anexo R.9 do Código Regulamentar do Município – Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão;**-----

---**PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo com a Freguesia de Alter do Chão, para a construção de Baloço Panorâmico em Alter Pedroso;**-----

---**PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo de colaboração a celebrar com as Freguesias de Cunhira, Chancelaria e Seda, para assegurar o Serviço Multibanco;**-----

---**PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo de colaboração entre o Município e o Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor – CRIPS;**-----

---**PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Celebração de Acordo de Colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, para cooperação técnica e financeira para a ampliação da Unidade de Cuidados Continuados;**-----

---**PONTO DEZ: Apreciação e Deliberação da Proposta e do Acordo de Colaboração por Tempo Determinado para Execução de Trabalhos, pelos Municípios à Aguas do Alto Alentejo;**-----



**ALTER  
DO  
CHÃO**  
Para a vida

**ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL**

## Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal  
23/09/2022

**--PONTO ONZE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo de Cooperação e Complementaridade entre o Município de Alter do Chão e a CERCIPORTALEGRE.-----**

==Aberta a sessão e efetuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores **Andreia Correia Rodrigues, António Fernandes Casaca Correia, António João Minhós Palmeiro, António Xavier Nobre Serpins, Carla Maria Grazina Sequeira Calado Sequeira, Carlos Alberto Brites Narciso, Célia Maria Sousa da Conceição Barradas Silva Lopes, Fernanda Rosa Bernardes Gaspar, Gonçalo Miguel Cardoso Belo Cané, Helena Cláudia da Rocha Barbosa de Távora, João Manuel Laureano Martins, João Rafael Gorgulho Nisa, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, Júlio Francisco Aragonez Beja Contente, Manuel Marques Antunes de Matos,, Manuel Pedro Ferreira Garcia Vargas, Pedro Daniel Pinheiro Mendes e Vanessa Maria Azinheira Faria.-----**

==Não esteve presente o **Senhor Joviano Martins Vitorino** tendo solicitado a sua substituição, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53º. e 57º. do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão integrou a sessão, como membro substituto, a **Senhora Maria Teresa Tita** depois do **Senhor Ricardo Pedrogam Fernandes**, ter demonstrado a sua indisponibilidade.-----

==O **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** colocou à disposição dos Senhores Membros da Assembleia Municipal o expediente para esta Sessão.-----

### Antes da Ordem do Dia

==A Ata da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 24 de junho de dois mil e vinte e dois, após votação, foi aprovada por unanimidade. **Os Senhores João Rafael Gorgulho Nisa, Gonçalo Miguel Cardoso Belo Cané, Manuel Pedro Ferreira Garcia de Vargas, Maria Teresa Tita e Pedro Daniel Pinheiro Mendes**, por não terem estado presente naquela Sessão, não participaram na aprovação da Ata, nos termos do n.º. 3 do art.º. 34º do Código do Procedimento Administrativo.-----

== A Ata da última Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada a 22 de julho de dois mil e vinte e dois, após votação, foi aprovada por unanimidade. **Os Senhores João Rafael Gorgulho Nisa, Manuel Marques Antunes de Matos, Maria Teresa Tita, Pedro Daniel Pinheiro Mendes e Vanessa Marina Azinheira Faria**, por não terem estado presente naquela Sessão, não participaram na aprovação da Ata, nos termos do n.º. 3 do art.º. 34º do Código do Procedimento Administrativo.-----



ALTER  
DO  
CHÃO

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal  
23/09/2022

===**O Senhor Presidente da Assembleia Municipal** propôs a inserção na ordem do dia, de acordo com o nº. 2 do artº. 50º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, de uma **proposta para apreciação da minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Alter do Chão e o Grupo Social de Cunheira.**-

===**O Senhor Presidente da Câmara**, pediu desculpas por mais um erro, mas o documento estava preparado para integrar a ordem de trabalhos. Mas como se trata de uma obra urgente, que beneficia todos os utentes daquela unidade, e já tinha sido debatido em sede de reunião de Câmara, é imperativo que esta Assembleia o aprove.-----

===**A Senhora Célia Barradas**, registou com agrado as palavras do Senhor Presidente, e a franqueza do seu discurso. Apesar de não estar reunida a fundamentação legal dos cinco dias de antecedência, mas que era um protocolo de três folhas e com um orçamento anexo, de fácil leitura e compreensão, pelo que o aprovavam a sua entrada em ordem do dia.-----

===Reconhecida que foi a urgência no tratamento desta questão, foi a presente proposta, **por unanimidade, inserida na ordem de trabalhos.**-----

=== **A Senhora Andreia Rodrigues**, perguntou sobre a intervenção que está a decorrer na Rua em frente ao Agrupamento de Escolas (na Rua Dra. Mabília Freitas Martins), que começaram em junho/julho, e que estão paradas. Os meses de julho/agosto não havia tanto movimento e as obras não foram terminadas. Neste momento está cheia de carros e alunos e praticamente só se pode circular na faixa da esquerda, podendo-se levantar alguma pedra e magoar alguém ou partir algum vidro. Pelo que, perguntou qual o ponto da situação, porque parou e quando está previsto o seu término, e se a Câmara não poderia pressionar a empresa para a concluir. **O Senhor Presidente da Câmara**, agradeceu a pertinência da pergunta, e o transtorno que faz a quem passa naquela rua. Disse, que estas obras são promovidas pela Empresa Águas do Alto Alentejo, S.A., numa série de ruas, para melhoramento da rede de água, e a separação da rede de águas do saneamento, e ainda não estão concluídas na totalidade. As que tem sido feitas em ruas de calçada, é logo reposta, as de pavimento de alcatrão, ainda não estão todas concluídas, para que a empresa AGROCINCO possa vir repavimentá-las numa única empreitada. Disse ainda, que a Câmara tem feito um grande esforço financeiro nestas empreitadas, na medida em que estavam programados única e exclusivamente intervenções na rede e não nos ramais. A Câmara Municipal, apercebeu-se da deficiência desse projeto, e uma vez que já não foi a tempo de integrar esses trabalhos na candidatura, está a suportar esse benefício na rede, com capitais próprios. A última obra



ALTER  
DO  
CHÃO

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL



## Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal  
23/09/2022

adjudicada, custou ao município sessenta e oito mil euros. A obra para a Rua de Santarém, só tem prevista uma vala para a substituição da conduta de água, os ramais não estão contemplados, e não está prevista a repavimentação da rua, só estão, os sessenta centímetros da vala, pelo que será a Câmara a assumir a sua pavimentação na íntegra. Fará pressão, para que logo que seja possível, o alcatrão seja repostos.-----

==**O Senhor José Augusto Oliveira** afirmou, que apesar do **Senhor Presidente da Câmara** já ter esclarecido sobre o preço da tarifa da água, que no nosso Concelho é igual, em termos de organização da Empresa Águas do Alto Alentejo, há muitas queixas a todos os níveis, como estimativas erradas, aumento de quase para o dobro na fatura mensal da água, entre outras. A Empresa, também se tem mostrado pouco aberta a aceitar as reclamações, pelo que deixou um alerta à Assembleia, de ser urgente, uma vez que todas as Câmaras aderentes vão colaborar com a Empresa, que se promova um Provedor do Município, para que possa defender os Municípios. Deixou uma menção honrosa, e os parabéns, à Associação Percurso Futuro, pelo convívio intergeracional, com a organização de uma maratona de futebol, que teve a adesão de toda a população, e proporcionou um bom momento. Deixou também, o seu apreço, às organizações das Festas de Verão do Concelho, apesar de em Alter do Chão haver algumas críticas, corroborou o **Senhor Presidente da Câmara**, quando diz, que o expoente máximo das festas em Alter, é a Feira de São Marcos. Sobre as festas da sua Freguesia, disse não entender porque é que a Comissão de Festas de Chança, à semelhança das outras, tiveram alguma relutância em incluir na receita o apoio da Câmara Municipal, porque isso é sempre uma receita. Quanto ao local onde foram feitas, disse não criticar, todos concordaram e foram excelentes, pese embora muita gente ache, incluindo ele, que o lugar de eleição para as fazer, seja o Largo Barreto Caldeira. Solicitou ainda ao **Senhor Presidente da Câmara**, que explicasse, porque é que no sítio onde as festas se realizaram era para ser feito um Multiusos, e não foi, todos perguntam porquê, e pelo que já se apercebeu, a obra não avançará. **O Senhor Presidente da Câmara** referiu, que a Empresa das Águas, foi constituída pelos Municípios do Distrito de Portalegre aderentes e em sua opinião, estes municípios devem apoiar esta empresa, uma vez que acabou de ser criada e abrange uma grande área populacional, e necessariamente precisa de tempo, para estar a funcionar em pleno. Os Municípios não se podem já desvincular, uma vez que a criaram, têm que a apoiar, dando-lhe o suporte e o tempo necessário para que possa vir a ser uma mais-valia para o nosso território, e não podemos ser os principais delatores do seu mau funcionamento, pelo contrário, temos que nos envolver com ela. A Empresa precisa de Técnicos, de adquirir



ALTER  
DO  
CHÃO

1976-2022

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal  
23/09/2022

conhecimentos e equipamentos, para que possa desenvolver um bom trabalho em prole deste território. Quanto ao tarifário, as faturas que chegam aos consumidores, os autarcas que lhe antecederam, fizeram o trabalho de casa indicado pela ERSAR. Aquando da formação da empresa, o Município mais perto dos índices tarifários exigidos, era o nosso. Todos sabem, que isto tem custos, pelo que se encontrou-se uma tarifa média que servisse a todos os Concelhos, mas ainda assim, no nosso Concelho a tarifa reduziu um pouco. Infelizmente, há outros Concelhos onde esse trabalho não foi feito, e os munícipes, viram a sua fatura duplicar. Em relação ao Multiusos de Chança, o mesmo poderá se fazer ou não, tudo depende da vontade da população e da disponibilidade financeira do Município. O Município trabalhará com a Junta de Freguesia de Chancelaria, com a honestidade com que trabalha com as outras, para a melhoria da qualidade de vida das suas gentes. O projeto existente para o Multiusos de Chança, é um não assunto, o projeto existe, mas a Câmara não o pode usar, porque não foram seguidas as regras de contratualização pública. O Senhor Presidente Junta de Freguesia de Chancelaria sabe disso, esteve numa reunião, onde lhe foi transmitido pelos Técnicos da Câmara esse fato. Se o povo de Chança, tiver essa vontade, teremos que encomendar um projeto, adaptado à nossa realidade.-----

— **O Senhor João Nisa**, referiu que o ano escolar se iniciou há pouco, e que teve a sorte de desde o 1º até ao 12º ano, o frequentar em Alter do Chão, porque na altura existia oferta formativa, mas nem sempre assim foi, e muitos dos nossos alunos tinham de ir para Portalegre. No início deste ano escolar, os encarregados de educação foram confrontados como uma situação de todo anormal. Até aqui, existia um passe escolar, que era financiado em 50% pela Câmara Municipal, 25% pela CIMAA e os pais pagavam os restantes 25%. Agora, quando foram renovar o passe, pediram-lhe o dobro do valor que pagavam, o que se deve ao fato de a CIMAA estar com problemas na transferência de competências, e os pais têm de pagar a parte que cabia à CIMAA. Isto, para além de outro problema, que lhe parece mais grave: desde 1 de setembro entrou em funcionamento uma nova Empresa de Transportes do Alto Alentejo – TAA, empresa esta que se destina a refletir, uma coisa que se chama PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária, só que este passe social único, que custa trinta euros, não está acessível aos jovens que frequentam o ensino obrigatório, o que é ridículo. Quem frequenta o Politécnico de Portalegre, tem acesso a esse passe, e os da Escola Secundária têm de pagar o passe escolar, mais de quarenta euros. Referiu que o único município onde isso não se verifica é em Nisa, que assume a despesa por inteiro do passe escolar e tem o passe social único. Disse não perceber porque é que umas Câmaras podem usufruir do passe social único e outras não, pelo que perguntou ao **Senhor Presidente da**



ALTER  
DO  
CHÃO

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal  
23/09/2022

Câmara se poderia esclarecer este assunto, ou pedir à CIMAA esclarecimentos. Porque para além de estarmos numa situação de calamidade a nível social e económico, os pais vêm-se com mais esta despesa. Estamos a falar de oito ou nove alunos com cerca de trinta ou quarenta pessoas no seu agregado familiar, o que é muita gente. Propõe que se peça esclarecimentos à CIMAA, e que este seja dado conhecimento não só aos membros da Assembleia, mas a toda a população. A Câmara Municipal deveria assegurar o pagamento dos 25% que a CIMAA comparticipava, enquanto esta não regulariza a situação, e talvez até se pudesse ir mais longe e, uma vez que estes jovens estão no ensino obrigatório, porque não facultar o pagamento na íntegra? **Senhor Presidente da Câmara** se poderia esclarecer este assunto, ou pedir à CIMAA esclarecimentos. Porque para além de estarmos numa situação de calamidade a nível social e económico, os Pais vêm-se com mais esta despesa, estamos a falar de oito ou nove alunos com cerca de trinta ou quarenta pessoas no seu agregado familiar o que é muita gente. Propõe, que se peça esclarecimentos à CIMAA, e que este seja dado conhecimento não só aos membros da Assembleia, mas a toda a população. A Câmara Municipal deveria assegurar o pagamento dos 25% que a CIMAA comparticipava, enquanto esta não regulariza a situação, e talvez até poderíamos ir mais longe, uma vez que estes jovens estão no ensino obrigatório, porquê não facultar o pagamento na íntegra. **O Senhor Presidente da Câmara**, lamentou não ter a informação suficiente para o poder esclarecer, mas já a fez chegar a quem de direito. Referiu que a CIMAA, quando se assumiu, como autoridade de transportes no nosso território, não mediu as consequências que daí advinham, desde logo deixou de ser financiada, deixando de poder financiar esses 25% como o fazia. A posição da Câmara, em relação a esta matéria, foi a da política adotada para a educação, que é a da contribuímos de forma decisiva até onde podemos ir, para que todos os jovens do concelho de Alter, possam ter formação académica e ir o mais longe possível. E isto reflete-se, em outro ponto desta ordem de trabalhos, que é atribuição das bolsas de estudo. Reflete-se, também no apoio até ao 9º ano, com os manuais e fichas gratuitas. É mais um esforço da Câmara, no apoio às famílias, numa altura de dificuldade económica que se atravessa. Em relação aos passes escolares, disse que acha justo o apoio dos 50%, porque enquanto autarcas, cabe-lhes defender o nosso agrupamento de escolas, que derivado à fraca natalidade, que existe no nosso Concelho, por vezes equaciona-se a possibilidade de fechar turmas, e até o ensino secundário não abrir. Disse ainda, estarem a ir buscar alunos a Sousel, a Avis e um aluno à Figueira e Barros gratuitamente, para o nosso agrupamento. Da informação que dispõe, a maioria dos alunos que escolheu ir para Portalegre, tem a mesma oferta no nosso agrupamento, mas cada um é livre de escolher as suas opções,



**ALTER  
DO  
CHÃO**  
País e País

**ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL**

## **Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal  
23/09/2022

e não deixamos de os apoiar com esses 50%. Em relação ao aumento do valor do passe, como podem calcular, não é da responsabilidade da Câmara, mas da CIMAA, quando se assumiu como autoridade de transportes. Acrescentou ainda, que os Municípios, receberam uma recomendação da CIMAA, para não venderem passes sociais aos estudantes, há aqui qualquer coisa que está mal, mas que tem que ser a CIMAA a corrigir. Enquanto Autarquia, pensa que foram justos nas deliberações tomadas.-----

### **Ordem do Dia**

#### **PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo:**-----

== **O Senhor Presidente da Câmara** apresentou as suas Informações acerca da Atividade do Município, assim como da sua Situação Financeira.-----

== **A Senhora Célia Barradas**, afirmou que o **Senhor Presidente da Câmara**, refere nas suas informações, que em julho de 2022, houve uma abertura de uma consulta pública por parte da APA, relativamente ao aproveitamento hidráulico de fins múltiplos do Crato/Barragem do Pisão, para o estudo de impacto ambiental. Aproveitou, para complementar esta informação, referindo que o Conselho de Ministros, aprovou no dia um de setembro, um Decreto-Lei, onde considera a Barragem do Pisão, como um empreendimento de Interesse Público Nacional. Este diploma, visa agilizar os procedimentos administrativos, e tornar os processos mais ágeis, eficazes e céleres. Será um investimento de cerca de cento e setenta e um milhões de euros, dos quais cento e vinte milhões de euros estão inscritos no PRR. A Barragem do Pisão, foi uma conquista do PS, e terá forte impacto na economia social do Concelho de Alter do Chão e do Distrito de Portalegre. **O Senhor Presidente da Câmara** disse, que só temos que nos congratular com esta medida do Governo. As últimas informações que possui, foi que o estudo do impacto ambiental foi aprovado, mas condicionado, e uma das condicionantes é extremamente grave para o nosso Concelho, porque estamos a jusante da barragem e somos o Concelho mais privilegiado em termos de perímetro de rega, mas foram-nos retirados cerca de novecentos hectares. Este assunto, foi aqui debatido em Alter com todos os Agricultores, porque naturalmente causa prejuízos. O que é invocado pelo ICNF, é por todos contestado, com muita razoabilidade por quem anda no terreno e que



ALTER  
DO  
CHÃO

1919

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal  
23/09/2022

conhece a nidificação das aves. Todos sabemos, que os ambientalistas ganharam uma projeção anómala, a maioria desconhece os espaços rurais, levando a estas decisões. No nosso Concelho, naturalmente há muita coisa a fazer, estamos num processo dinâmico, e evolutivo, mas muito há ainda por fazer. **O Senhor José Augusto** perguntou qual a totalidade de hectares do perímetro de rega do nosso concelho. **O Senhor Presidente da Câmara** pediu ajuda ao **Senhor Gonçalo Cané**, que referiu que os 900 hectares que foram excluídos, incluem uma área que é de regadio desde 2005, e que infelizmente a APA não se apercebeu. Em relação á área, já houve vários estudos, já foram 6000 hectares, depois cinco mil e tal, e agora menos 900 hectares, que são dos solos mais produtivos do nosso Concelho, onde existem de fato as abetardas, mas estas só existem porque se fazem as sementeiras que as alimentam. Acrescentou ainda que trabalha nesse ramo do regadio, e pode afirmar que existem muito mais abetardas onde há culturas de irrigação e produção de alimento, do que nas zonas abandonadas. Estes 900 hectares a não serem contemplados serão mais tarde abandonados para o pastoreio, e aí garantidamente as abetardas desaparecerão. Disse querer acreditar que foi um erro técnico e que será corrigido. Disse ter feito chegar ao **Senhor Presidente da Câmara** uma exposição que fez nesse sentido, bem fundamentada, e que acredita que recuperaremos esses hectares.-----

### **PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Proposta para Adesão do Município de Alter do Chão à Tarifa Social, para prestação dos serviços de água:**-----

==Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “Considerando que: -----  
O Decreto-Lei nº147/2017, de 05 de Dezembro, veio estabelecer o regime de atribuição da tarifa social para a prestação dos serviços de águas (tarifa social), a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de águas. Esta tarifa social abrange os serviços de abastecimento de água e de sancamento de águas residuais. -----  
Este regime da Tarifa Social, aprovado pelo Decreto-Lei nº147/2017, de 05 de Dezembro, veio permitir aos municípios territorialmente competentes a possibilidade de atribuir automaticamente – sem necessidade de requerimento – a consumidores finais, em situação de carência económica, um desconto ou isenção sobre a tarifa no momento de pagarem a sua fatura de água, extensível à tarifa de saneamento; A proteção social que este diploma prevê faz depender a atribuição da tarifa social à adesão voluntária de cada município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;



ALTER  
DO  
CHÃO

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal  
23/09/2022

Muitas famílias encontram-se hoje numa situação de carência económica, provocada ou agravada pelos efeitos económicos e sociais da pandemia COVID-19 a que se vieram juntar os efeitos da Invasão da Ucrânia pela Rússia, inflação galopante, aumento brutal do preço dos combustíveis e dos alimentos entre outros;-----

A adesão por parte do município tornou-se agora premente, dado que desde o dia 01 de Julho de 2022, é a Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A., que é responsável pelo abastecimento de água e saneamento de águas residuais no território do Município de Alter do Chão, aplicando-se o regime previsto no artigo 3º do Decreto-Lei nº147/2017, de 05 de Dezembro; -----

Através da presente proposta submete-se à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição automática da Tarifa Social da Água e Saneamento para utilizadores domésticos que estão identificados nos nºs 2 e 3 do artigo 2º do Decreto-Lei nº147/2021, de 05 de Dezembro, assim como aos Municípes portadores do Cartão Municipal do Idoso cuja atribuição da tarifa social que, neste caso, não será automática e dependerá de requerimento do interessado seguindo o procedimento os termos gerais do Código do Procedimento Administrativo;-----

A atribuição automática deste benefício será realizada com base nos dados da Autoridade Tributária e da Segurança Social, dispensando requerimento e apresentação de qualquer documento comprovativo da situação de carência económica, e será promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais, conforme dispõe o nº5 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 147/2017, de 05 de Dezembro; -----

Compete ao município aderente o financiamento da respetiva tarifa social competindo-lhe suportar a diferença que resultar do tarifário em vigor aplicável e o resultante da deliberação de adesão à tarifa social. -----

Nestes termos e em face dos presentes considerandos, PROPONHO, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que o Executivo Municipal, após a apreciação da presente proposta, a remeta à Assembleia Municipal para que esta autorize a adesão do Município de Alter do Chão à Tarifa Social, ao abrigo do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, tal como está previsto no Decreto-Lei nº147/2017, de 05 de Dezembro sendo esta extensível aos Idosos residentes no Município de Alter do Chão e portadores do Cartão Municipal do Idoso. -----

---**O Senhor Presidente da Câmara** referiu, que este ponto vem na sequência desta Empresa ficar com as competências que eram da Câmara. O Município, tinha um regulamento para a tarifa social, já o



ALTER  
DO  
CHÃO

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal  
23/09/2022

vinha fazendo há alguns anos. Os Municípios, fizeram pressão junto da Empresa, para que ela criasse também uma tarifa social para as famílias continuarem a ter este apoio. O Regulamento criado pela empresa, mereceu a aprovação de todos os Municípios, e vem aqui hoje, para a aprovação de todos, mas ainda quisemos chegar mais longe, e contemplamos também os beneficiários do Cartão do Idoso.-----  
== Após a votação foi deliberado **por maioria, com a abstenção do Senhor Pedro Daniel Mendes aprovar a presente proposta.**-----

### **PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação de Proposta de Modificação dos Documentos Previsionais - 2ª. Revisão ao Orçamento;**-----

== Introdução rubrica para pagamento das despesas referentes à Tarifa Social; -----  
== Após a votação foi deliberado **por maioria, com a abstenção do Senhor Pedro Daniel Mendes aprovar a 2ª. Revisão ao Orçamento.**-----

### **PONTO QUATRO: Eleição de um Cidadão Eleitor pela Assembleia Municipal para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alter do Chão;**-----

== Sobre o assunto em apreço, foi presente um email da Presidente da CPCJ de Alter do Chão, a solicitar a nomeação de um cidadão eleitor para fazer parte da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alter do Chão, uma vez que o Senhor Júlio Francisco Aragonez Beja Contente, anteriormente nomeado, demonstrou vontade de terminar funções.-----

== **O Senhor Presidente da Assembleia Municipal** perguntou aos **Grupos Municipais do P.S., do PPD/PSD.CDS/PP e da CDU**, para procederem à indicação de nomes a apresentar para fazerem parte da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, uma vez que o Senhor Júlio Contente, demonstrou vontade de terminar funções.-----

== Foi apresentada uma lista única, a qual se denomina de Lista A, cuja a candidata é a Srª. Tânia Falcão:

== Após votação por escrutínio secreto, verificou-se o seguinte resultados:-----

== Votos em branco - 7

== Votos na Lista A - 12



ALTER  
DO  
CHÃO

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

Foro e Selo

## Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal  
23/09/2022

==Após a votação por escrutínio secreto, foi deliberado nomear a Sr<sup>a</sup>. Tânia Falcão, para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alter do Chão.-----

**PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Alteração do Anexo R.9 do Código Regulamentar do Município – Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão;**-----

==Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que importa rever o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior no sentido de: -----

- Alargar o âmbito do apoio aos estudantes que frequentam os cursos técnicos superiores profissionais;
- Permitir a acumulação da bolsa de estudo com outras similares; -----
- Redefinir o calendário do procedimento administrativo conducente à atribuição das bolsas de estudo;
- Reforçar os direitos de participação dos interessados no processo; -----

Proponho, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que após apreciação da presente proposta, a Câmara Municipal aprove a alteração do Anexo R.9 – Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão. -----

Mais proponho, caso a presente proposta mereça a aprovação da Câmara Municipal, que a mesma seja submetida à apreciação pública, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo não inferior a 30 dias e que, decorrido que seja esse prazo, a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para que seja apreciada e deliberada ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

==**O Senhor Presidente da Câmara** referiu, que este Regulamento, resulta de um trabalho que envolveu diferentes autores e membros da Assembleia Municipal, e que vai ao encontro do que há pouco referiu, para a política deste Executivo para a Educação, o de lhe dar uma maior abrangência, e apoiar cada vez mais alunos, sempre com o objetivo que os nossos jovens possam adquirir ao longo dos anos,



ALTER  
DO  
CHÃO

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal  
23/09/2022

cada vez mais conhecimentos. Dos destaques que se propuseram foi o de abranger os alunos dos cursos superiores técnico-profissionais. Retirou-se também a restrição de não permitir que a Câmara Municipal apoiasse quem já tinha outras bolsas, e agora pode ser cumulativa com outras.-----

===**A Senhora Andreia Rodrigues** referiu, que nos últimos seis anos, foram feitas três alterações ao Regulamento, se estas são boas, devemos aceitá-las. Estas duas alterações devem em sua opinião ser aprovadas. É verdade que teve a colaboração do júri das bolsas de estudo, mas disse ter pena de uma das suas sugestões não tenha entrado, que era a atribuição de um teto ao valor atribuído, evitando-se em sua opinião o que diz o n.º 5 do art.º 5, (*“as bolsas são atribuídas consoante a disponibilidade financeira do Município”*). **O Senhor Presidente da Câmara** face às condições atuais da Autarquia, comprometeu-se perante todos, que nenhum aluno candidato, ficará excluído.-----

===Após a votação foi **deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção dos Senhores António João Palmeiro, António Xavier Nobre Serpins, Célia Maria Barradas, João Rafael Nisa, Júlio Francisco Contente e Pedro Daniel Mendes.**-----

### **PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo com a Freguesia de Alter do Chão, para a construção de Baloço Panorâmico em Alter Pedroso;**-----

== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “Considerando que: -----

O lugar de Alter Pedroso pela sua localização proporciona amplas vistas sobre a paisagem alentejana mas continuando a ser desconhecido da maioria dos turistas que nos visitam; -----

A Freguesia de Alter do Chão, querendo inverter esta realidade, procedeu à construção de um Baloço Panorâmico, em Alter Pedroso, junto do Marco Geodésico; -----

Este equipamento tem potencial de se tornar num marco turístico do Município de Alter do Chão e trazer mais visitantes a esta vila com o conseqüente impacto económico na economia local; -----

A construção deste equipamento terá um grande impacto financeiro no orçamento da Freguesia de Alter do Chão dado o seu custo orçar perto de 17.000,00 euros; -----



ALTER  
DO  
CHÃO

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal  
23/09/2022

O Município de Alter do Chão não se pode alhear destas iniciativas que poderão ter um impacto positivo na economia local pelo que se propõe a atribuir um apoio no valor de € 8.500,00 através de protocolo a celebrar com a Freguesia de Alter do Chão. -----

Nestes termos, PROPONHO ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea o) do nº1 do artigo 33º, aprecie a presente proposta assim como a minuta de protocolo que se encontra anexa, e que delibere remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação ao abrigo do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25.º ambas as disposições do R.J.A.L. aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.” -----

=== **O Senhor Presidente da Câmara** disse salientar a iniciativa da Junta de Freguesia de Alter do Chão de dotar o Concelho, mais especificamente o lugar de Alter Pedroso, de mais uma atração turística, muito em voga, os baloiços panorâmicos, e que sorte a nossa em podermos apreciar toda a envolvimento que aquele ponto nos proporciona. Trata-se tão somente, de a Câmara Municipal, pretender apoiar a Junta de Freguesia de Alter do Chão nesta obra, como faz com todas as outras Juntas de Freguesia, quando se trata de benefícios para a nossa população. O baloiço está construído, e foi unanimemente aplaudido. **O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia**, disse não ser contra o baloiço, só que não se estava a aprovar, mas a ratificar o ponto, pelo que seria de todo conveniente que estas questões viessem mais cedo, uma vez que a obra já está concluída.-----

=== Após a votação foi **deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção dos Senhores António Xavier Nobre Serpins, Carlos Alberto Brites Narciso, Célia Maria Barradas, João Rafael Nisa, Júlio Francisco Contente, Manuel Marques Antunes de Matos, Pedro Daniel Mendes e Vanessa Marina Faria.**-----

### **PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo de colaboração a celebrar com as Freguesias de Cunheira, Chancelaria e Seda, para assegurar o Serviço Multibanco;**-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “Considerando que: -----  
Atualmente os Multibancos e as ATM são equipamentos imprescindíveis ao nosso dia a dia pelo facto de permitirem o levantamento de dinheiro a qualquer hora assim como permitem que paguemos as



ALTER  
DO  
CHÃO

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

Para saber

## Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal  
23/09/2022

faturas dos mais diversos serviços que nos são prestados, designadamente faturas de água, eletricidade, telefone entre outros; -----

As ATM(s) localizadas nas freguesias de Cunheira, Chancelaria e Seda, por se encontrarem obsoletas, irão ser desativadas no final do presente ano, implicando a sua substituição custos para as respetivas freguesias dado que a Caixa de Crédito Agrícola já comunicou que não pretende suportar os custos com a aquisição de novos equipamentos, custos com a realização das necessárias obras ao seu licenciamento e os custos de manutenção;-----

De forma a não descontinuar este serviço, a Caixa de Crédito Agrícola propôs que lhe fosse paga, a título de compensação pelos custos com a aquisição e manutenção das ATM(s), uma comparticipação mensal de 200,00 euros; -----

Estas freguesias têm como fonte de receita somente as transferências do Orçamento do Estado pelo que é com dificuldade que assumem estas despesas; -----

O Município de Alter do Chão, na prossecução das suas atribuições, designadamente no domínio da promoção do desenvolvimento, não se pode alhear desta questão pelo entende que deverá assegurar o pagamento deste custo de forma a permitir que as populações das suas freguesias rurais continuem a usufruir deste tão importante serviço; -----

O custo com a manutenção deste serviço nas freguesias de Cunheira, Chancelaria e Seda orça anualmente num valor total de sete mil e duzentos euros (7.200,00 €) que corresponde a dois mil e quatrocentos euros a cada uma daquelas freguesias (2.400,00 €) e que será transferido através de protocolo de colaboração a celebrar com as mesmas. -----

Nestes termos, PROponho ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea o) do nº1 do artigo 33º, aprecie a presente proposta assim como a minuta dos protocolos a celebrar com as Freguesias de Cunheira, Chancelaria e Seda que se encontra anexa, e que delibere remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação ao abrigo do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25.º ambas as disposições do R.J.A.L. aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.” -----

---**O Senhor Presidente da Câmara**, afirmou já ter sido falado em Assembleia Municipal sobre este assunto, e que achava escandaloso, haver um Ministério da Coesão Territorial, e nas Freguesias Rurais de territórios como o nosso, com pouca população, com pouco dinamismo, onde tudo pouco a pouco é



ALTER  
DO  
CHÃO

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal  
23/09/2022

retirado, se não formos a acautelar os mínimos, daqui a tempos não temos condições para aqui viver. No início do aparecimento dos Multibancos, foi o Credito Agrícola, um banco privado, que assumiu esta montagem. Agora dizem-nos que tem prejuízo com essas máquinas, e que até final do ano tem os *softwares* descontinuados e que tem que os atualizar e mudar de máquinas, e como tal necessitam de uma renda mensal, que será de duzentos euros depois de termos negociado o seu valor, mas ninguém garante que esse valor não aumente para o ano. Disse ter falado junto da CIMAA, para que todos fizessem esforços junto do Ministério da Coesão Territorial para que o Banco Público - Caixa Geral de Depósitos, que apresenta lucros tão altos, para contribuírem com essa tão famosa coesão territorial, que só existe no discurso e no papel, são coisas tão ínfimas mas tão relevantes para a vida das pessoas. Não se trata só de levantar dinheiro, mas também de efetuar pagamentos, transferências e outros serviços, e que cada vez mais estamos dependentes dessas máquinas. Perante este cenário, a Câmara Municipal, assumiu esses custos, uma vez que as Freguesias também tem fracos recursos, cada vez mais as Câmaras são o *guarda-chuva* de tudo, enquanto for possível, vamos indo, mas de hoje para amanhã não sabe se os Municípios não se degradam, como aconteceu com as IPSS, com o atual modelo de financiamento, chega a uma altura, que é incomportável. A CIMAA, fez a proposta à Senhora Ministra da Coesão Territorial, agora aguardamos pela resposta. **O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia**, disse concordar com o **Senhor Presidente da Câmara**, nestes pequenos Concelhos, onde cada vez somos menos, e temos menos recursos, existe um banco público, e não assume esta responsabilidade, estamos muito mal.-----

==Após a votação foi **deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta**.-----

### **PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo de colaboração entre o Município e o Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sôr – CRIPS;**-----

== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “Considerando que: -----  
Por deliberação do Executivo Municipal, tomada na sua reunião extraordinária de 23 de Fevereiro de 2022, foi decidido prorrogar até ao dia 01 de Janeiro de 2023 o exercício das competências no domínio da Ação Social devido ao facto de o competente setor não possuir o necessário número de colaboradores para assegurar o exercício dessa competência; -----



ALTER  
DO  
CHÃO

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal  
23/09/2022

À data, e pelo motivo atrás referido, o Município de Alter do Chão estava a negociar a celebração de um protocolo com o Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor (CRIPS) com o objectivo de regular as condições relativas ao desenvolvimento do SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, em geral, e do acompanhamento dos beneficiários do rendimento social de inserção, em particular, explicitando os deveres de cada um dos outorgantes neste âmbito. -----

Nesta data, o protocolo a celebrar com o CRIPS está em condições de ser aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, já na sua próxima sessão do mês de Setembro pelo que se pretende antecipar para o dia 01 de Novembro de 2022 o início do exercício das competências no domínio da Ação Social.-----

Nestes termos, PROPONHO, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº2 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que após apreciação da presente proposta e da minuta que lhe está anexa, que o Executivo Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a sua aprovação ao abrigo da sua competência prevista na alínea k) do nº2 do artigo 25º do RJAL. -----

== **O Senhor Presidente da Câmara**, disse que este protocolo resulta do que vai ser o futuro próximo, já a partir de um de novembro, onde o Município irá assumir a delegação de competências na área social. Por imperativo legal, se o Município não o fizesse antes, teria que as assumir a um de janeiro de 2023. Conscientes, que não temos Gabinete de Ação Social, que possa dar uma resposta criteriosa e plausível sobre esta matéria, e uma vez que o CRIPS já vem fazendo há alguns anos este trabalho para os Municípios, decidimos manter esta contratualização com o CRIPS, não é só o nosso Município, mas também o Gavião, Ponte de Sor e Avis. De alguma forma, contribuimos para que estes postos de trabalho fiquem na nossa área, e será uma preciosa ajuda para que o Município possa desenvolver as competências que irá receber nesta área social. Os nossos Técnicos estão em estreita colaboração com os Técnicos do CRIPS.-----

== Após a votação foi **deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta**.-----

**PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Celebração de Acordo de Colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, para cooperação técnica e financeira para a ampliação da Unidade de Cuidados Continuados:**-----

== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “Considerando que: -----



ALTER  
DO  
CHÃO

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal  
23/09/2022

A Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão no âmbito dos trabalhos de ampliação, requalificação e modernização da Unidade de Cuidados Continuados candidatou esta obra ao Programa Operacional Regional do Alentejo, Eixo Prioritário 6 – Coesão Social e Inclusão, Prioridade de Investimento 9.7 – Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária;-----

Para o efeito, em 16 de Julho de 2019, celebrou com o Município de Alter do Chão um acordo de colaboração no qual este participou 50% do valor da despesa não participada, excluindo o IVA não elegível, até ao limite de € 84.162,03 (oitenta e quatro mil cento e sessenta e dois euros e três cêntimos); -----

Ao longo da execução desta candidatura, a Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão submeteu vários pedidos de reprogramação à entidade gestora do programa, Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Alentejo, tendo o último pedido de reprogramação sido aprovado em 26 de Maio de 2022; -----

Na 3ª alteração ao Termo de Aceitação da Decisão da candidatura ALT20-06-4842-FEDER-0063, a Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Alentejo, aprovou os valores referentes à candidatura da Empreitada de Reconversão, Remodelação e Adaptação dos Espaços Físicos Existentes da Unidade de Cuidados Continuados, sendo que este investimento não se inclui no investimento apoiado pelo Acordo de Colaboração celebrado em 16 de Julho de 2019 pelo que se verificou ser necessário celebrar um novo Acordo de Colaboração; -----

Este investimento, no âmbito da candidatura ALT20-06-4842-FEDER-000063, a empreitada orça em € 398.984,25 (trezentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), a fiscalização da empreitada orça em € 16.543,50 (dezasseis mil quinhentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos) e o equipamento orça em € 43.051,29 (quarenta e três mil e cinquenta e um euros e vinte e nove cêntimos) o que ascende a um total de € 458.579,04 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e nove euros e quatro cêntimos); -----

O Município de Alter do Chão ao longo dos anos tem apoiado de forma efetiva as IPSS sediadas na sua área geográfica sempre que investiram para melhorar os serviços que prestam às respetivas comunidades;-----



ALTER  
DO  
CHÃO

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal  
23/09/2022

O Município de Alter do Chão na prossecução da sua política de apoio às IPSS sediadas na sua área geográfica irá compartilhar estes investimentos na percentagem de 75 % do valor não compartilhado pelo FEDER de acordo com a deliberação tomada na sua reunião ordinária de 17 de Agosto de 2022.---  
Nestes termos PROponho, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº2 do artigo 23º conjugado com a alínea o) do nº1 do artigo 33º, ambos do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que o Executivo Municipal, após apreciação da presente proposta e da minuta de Acordo de Colaboração que lhe está anexa, delibere remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação ao abrigo da sua competência prevista na alínea k) do nº2 do artigo 25º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro. -----

==**O Senhor Presidente da Câmara**, disse que o edifício da unidade de cuidados continuados é um edifício antigo, que sofreu obras em 2007/2008, mas toda aquela parte inicial da Santa Casa da Misericórdia, apresenta o desgaste dos anos, os pavimentos estão muito desgastados e precisa de obras de conservação e beneficiação. A MESA Administrativa e o Senhor Provedor, decidiram apresentar uma candidatura que tem um investimento de um milhão e duzentos mil euros. É uma obra premente para a continuidade do serviço que se presta naquela casa e unidade. As Santas Casas, apesar do financiamento do Estado, todas apresentam muitas dificuldades financeiras, esperamos que o novo pacto recentemente assinado, lhes traga algo para que possam respirar melhor. Disse ainda, achar que o apoio da Câmara é razoável, uma vez que a obra é financiada a 85%, e nós vamos financiar em 75% o valor não financiado pelo FEDER, e do IVA que não for deduzido, contas feitas o investimento da Santa Casa será na ordem dos doze ou treze mil euros.-----

==A **Senhora Andreia Correia Rodrigues e o Senhor Gonçalo Miguel Cardoso Cané**, por impedimento legal, não intervieram na discussão e votação deste ponto.-----

== Após a votação foi **deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta**.-----

### **PONTO DEZ: Apreciação e Deliberação da Proposta e do Acordo de Colaboração por Tempo Determinado para Execução de Trabalhos, pelos Municípios à Aguas do Alto Alentejo;**-----

== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que:-----



ALTER  
DO  
CHÃO

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

1910-1910

## Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal  
23/09/2022

- 1-Formalmente, a 1 de julho de 2022, a Águas do Alto Alentejo assumiu a gestão, exploração, manutenção e conservação do sistema público de distribuição de água para o consumo público e do sistema público de recolha e rejeição de águas residuais domésticas na área dos municípios delegantes;
- 2-Quer naquela data e quer na presente, mesmo terminado o período de transição inicial previsto no Ponto 31 do Contrato de Gestão Delegada, a Águas do Alto Alentejo, ainda não possui os recursos e meios necessários que lhe permitam assegurar na íntegra a operação e a manutenção das infraestruturas e instalações afetas ao sistema intermunicipal, assim como proceder à execução de novas ligações ao sistema, facto que determina a impossibilidade objetiva da empresa executar cabal e plenamente todas as competências delegadas;-----
- 3-A Águas do Alto Alentejo, com a finalidade de executar as competências delegadas pelos Municípios, ao nível da operação e a manutenção das infraestruturas e instalações afetas ao sistema intermunicipal, assim como proceder à execução de novas ligações ao sistema intermunicipal, deu início a um procedimento de contratação pública, através da abertura de um concurso publico internacional publicitado pelo aviso n.10266/22 no Diário da República de 10/08/22 e no JOUE – Jornal Oficial da União Europeia - que tem como objeto a contratação do serviços de operação e manutenção dos serviços de abastecimento de águas e serviços de águas residuais, o qual ainda se encontra em curso na fase de abertura de propostas; -----
- 4-Até que seja finalizado o procedimento concursal referido no considerando anterior, a Águas do Alto Alentejo tem que prover à execução das competências delegadas na parte referida no considerando 2 - *operação e a manutenção das infraestruturas e instalações afetas ao sistema intermunicipal, assim como proceder à execução de novas ligações ao sistema* – as quais, por respeitarem a serviços qualificados como de essenciais, como acontece com o fornecimento de águas em baixa à populações dos concelhos Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel, e bem assim assegurar a manutenção das infraestruturas afetas a esse fim, pela sua natureza, não pode a sua execução ser diferida no tempo;-----
- 5-Os Municípios Delegantes, no âmbito do seu dever de assegurarem à Águas do Alto Alentejo as condições que permitam a execução cabal das competências delegadas, tem interesse em cooperar com a empresa para que tal aconteça, também em virtude da responsabilidade de índole solidária subjacente ao contrato de gestão delegada; -----



ALTER  
DO  
CHÃO

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal  
23/09/2022

6-Os Municípios Delegantes continuam a manter os meios e recursos necessários à realização dos referidos trabalhos ao nível da operação e manutenção das infraestruturas e instalações afetas ao sistema intermunicipal, beneficiando inclusivamente de décadas de experiência nesse âmbito; -----

7-Nos termos do Artigo 155.º do CPA n.1 “ O ato administrativo produz os seus efeitos desde a data em que é praticado, salvo nos casos em que a lei ou o próprio ato lhe atribuam eficácia retroativa, diferida ou condicionada” e que nos termos do n.2 - Fora dos casos abrangidos pelo número anterior, o autor do ato administrativo só pode atribuir-lhe eficácia retroativa: a) Quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir; o que permite que a as deliberações dos órgão competentes dos municípios delegantes necessárias à celebração do presente contrato possam fazer retroagir os efeitos do mesmo à data da 1/07/2022 uma vez que desde essa data os serviços estão a ser efetivamente prestados à Águas do Alto Alentejo pelos Municípios, por solicitação daquela, sendo certo que esta retroatividade não contende com interesses de terceiros e é querida pelas partes ora contratantes; -----

8-Na celebração do presente contrato não são aplicadas as formalidades inerentes à contratação pública (artigo 5.º-A do CCP), urge proceder-se à concretização do presente acordo de colaboração de prestação de serviços, legitimando os municípios a manterem e a prestarem serviços durante a vigência do presente acordo que, por via da delegação de competências, deixarão de efetuar logo que a Águas do Alto Alentejo reúna as necessárias condições para assumir na íntegra a sua respetiva execução em conformidade com o previsto no Contrato de Gestão Delegada, designadamente pela conclusão do procedimento concursal referido no considerando 3.-----

Em face destes considerandos vem a Águas do Alto Alentejo, E.I.M, S.A., propor a celebração de um Acordo de Colaboração com o objetivo de suprir esta carência de recursos humanos com efeitos até 31 de Dezembro de 2022 podendo este prazo de vigência ser prorrogado desde que haja acordo expresse de todos os intervenientes. -----

Nestes termos, PROPONHO, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e ccc) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que o Executivo Municipal, após apreciação da presente proposta e do Acordo de Colaboração por Tempo Determinado para Execução de Trabalhos pelos Municípios à Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A., que lhe está anexo, delibere remeter a mesma à Assembleia Municipal para que autorize a celebração deste Acordo de Colaboração no uso da sua



ALTER  
DO  
CHÃO

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal  
23/09/2022

competência prevista na alínea k) do nº 2 conjugada com a alínea k) do nº1 e alínea a) do nº2 todas do artigo 25º do RJAL e cujos efeitos retroagirão ao dia 01 de Julho de 2022. -----

== **O Senhor Presidente da Câmara** disse ser um acordo em que os Municípios terão que prestar apoio à Empresa até à sua instalação definitiva, com todos os meios técnicos para poderem exercer as suas diligências com celeridade e eficácia. Os Municípios ainda não desativaram os seus serviços nesta área, porque já sabiam destas dificuldades, e naturalmente, se os Municípios não aderirem, quem vai sofrer são os Municípios. Será a empresa a pagar esses serviços prestados. Foram eles que elaboraram este protocolo e os Municípios concordaram.-----

== **O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** disse como todos sabem o seu grupo vai-se abster, porque são contra este “negócio” da água pública.

== **O Senhor Gonçalo Cané** leu:

*"Muito boa noite, minhas senhoras e meus senhores, senhor presidente da assembleia e respetiva mesa, senhor presidente da câmara, senhores vereadores, senhores presidentes de junta, caros colegas, publico presente fisicamente e público virtual.*

*Lamento profundamente hoje ser necessário a existência deste ponto na ordem de trabalho nesta reunião. Lamento, pois, é a prova provada que as prioridades nesta empresa AAA foram mal definidas. Hoje percebemos que a empresa iniciou funções sem ter recursos operacionais para desempenhar as funções para o qual se comprometeu, sendo hoje obrigada a recorrer aos serviços operacionais dos vários municípios que a compõem. Infelizmente esta empresa começou a ser construída pelo telhado e com contornos muito pouco claros. Começou por lançar concurso para cargos de direção com avisos de recrutamento vagos em conteúdo, onde qualquer um, desde que fosse licenciado, fosse em que área fosse, podia concorrer..., no entanto de alínea, para alínea íamos percebendo que afinal o mesmo estava desenhado e bem desenhado para alguém que mesmo com menor experiência e menor formação específica iria lá ficar. Sei do que falo, conheço o processo, recorri por 2 vezes e tenho comigo as respostas de um júri que por várias vezes dá o dito por não dito e só sob ameaça da ordem dos engenheiros e do livro de reclamações se viu obrigado a partilhar a ata dos resultados deste concurso, onde detetei inúmeras incongruências e várias afirmações incorretas tecnicamente. Infelizmente houve vários técnicos a serem excluídos injustamente deste concurso, mas poucos tiveram coragem de recorrer. No meu caso pessoal posso dizer que, numa primeira fase fui excluído pois dos 21 anexos que enviei em conjunto com o meu CV, houve alguém que apenas imprimiu os primeiros 9 anexos e esqueceu-se de imprimir avaliar os outros 12 anexos... ridículos, mas é verdade. Numa segunda fase a situação ainda se tornou mais grave. Quem tiver curiosidade pode consultar a ata de uma reunião municipal do anterior executivo, onde fiz chegar os meus 2 recursos. Mais tarde surgiram recrutamentos muito discretos, para técnicos superiores e onde o critério de seleção não foi muito diferente do anterior, prova disso*



ALTER  
DO  
CHÃO

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

Partido

## Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal  
23/09/2022

*é o recrutamento de alguns técnicos da esfera política regional, da cor política do costume, com o intuito de favorecer interesses pessoais ou para pagar favores.*

*Ainda ontem vimos o filho de um ex-presidente da câmara de um município deste distrito, com 25 anos, ser nomeado Técnico Especialista de um Gabinete de uma Secretaria de estado...por mérito e experiência...naturalmente.*

*Os responsáveis e os envolvidos, direta ou indiretamente, por estes e outros processos de recrutamento público, devem ter consciência que são também responsáveis pelo descrédito que hoje os políticos têm aos olhos da sociedade.*

*Para os que não compreendem os fenômenos de populismos e as abstenções nas urnas, podem encontrar respostas nestas situações.*

*Mas adiante, estes são só alguns maus exemplos daquilo que não deve ser feito com o dinheiro dos contribuintes. A fatura da incompetência e do compadrio habitual nestas situações será paga por todos. À bancada do PS tenho a dizer que não vale a pena apregoar enormes e bonitos discursos sobre os valores de abril, quando na realidade não os põem em prática. Serei sempre defensor da liberdade e da democracia, mas serei também sempre crítico do falso moralismo e da hipocrisia.*

== **A Senhora Célia Barradas** disse que quando se é excluído de um concurso, deve-se utilizar todos os mecanismos legais que a legislação permite, recorrer e interpor recurso hierárquico e depois o devido recurso judicial. Aguardar essas respostas dentro do seio da sua candidatura. A informação que nos apresenta é um caso pessoal e não dados concretos sobre este protocolo, foi um desabafo, e espera que dentro das vias judiciais consiga resolver a sua situação.-----

== Após a votação foi a presente proposta, **aprovada por maioria com a abstenção dos Senhores João Manuel Laureano Martins, Andreia Correia Rodrigues e Pedro Daniel Mendes.**-----

### **PONTO ONZE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo de Cooperação e Complementaridade entre o Município de Alter do Chão e a CERCIPORTALEGRE.**-----

== A CERCIPORTALEGRE: -----

- Tem como finalidade principal responder às necessidades e expetativas da população com deficiência e ainda de grupos socialmente mais vulneráveis, visando a defesa dos seus direitos individuais e o exercício da cidadania, designadamente no quadro da promoção do direito à igualdade de oportunidades, atuando na prevenção, sensibilização, maximização das suas competências e capacidades; -----



ALTER  
DO  
CHÃO  
Para o Brasil

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal  
23/09/2022

- Presta serviços à população com deficiência ou com outras incapacidades, em quatro respostas: Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão, Centro de Reabilitação e Formação Profissional, Lar Residencial e Valência Educativa, abrangendo uma área geográfica que integra os concelhos de Alter do Chão e do Crato;-----

- Pretende contribuir para uma sociedade cada vez mais inclusiva, criando as condições necessárias à resposta positiva aos pedidos de admissão de novos Utentes, mediante o alargamento da sua rede das parcerias;

E o Município de ALTER DO CHÃO e o Município do CRATO: -----

- Desenvolvem e promovem políticas de concertação de esforços com vista à erradicação ou atenuação da pobreza e da exclusão social dos seus municípios; -----

- Têm por orientação social promover a qualidade de vida e bem-estar dos seus municípios, portadores de deficiência ou de outras incapacidades; -----

- Facilitam a todos os seus municípios, portadores de deficiência e/ou incapacidades, o acesso aos serviços, que melhor respondam às suas necessidades intrínsecas, designadamente transporte, no que concerne ao acesso a serviços especializados, fora do respetivo município; -----

Nestes termos, PROponho ao executivo Municipal que, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do R.J.A.L., aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, aprecie a presente proposta assim como a minuta de protocolo que se encontra anexa, e que delibere remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação ao abrigo da sua competência prevista na alínea k) do nº 2 do artigo 25 do R.J.A.L. -----

=== **O Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que considerando que há famílias e casos aqui no Concelho de pessoas que precisam dos trabalhos da CERCIPORTALEGRE, daquilo que possa ser uma mais-valia para essas pessoas, as funções e desempenho da CERCIPORTALEGRE que tem um *Know-how* e Técnicos especializados para quem precisa desses cuidados, tenha alguma evolução e outros cuidados. A Câmara Municipal reuniu com a CERCIPORTALEGRE, identificámos os casos do Concelho, tivemos conhecimento que no Crato também existem situações desta natureza e que precisam destes serviços, pelo que este trabalho permite-nos apoiar essas pessoas a nível de transporte. É um protocolo tripartido entre a CERCIPORTALEGRE, Alter do Chão e Crato, por forma a aliviar financeiramente estas três entidades.-----

=== Após a votação foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----



**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal  
23/09/2022

**PONTO DOZE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Alter do Chão e o Grupo Social de Cunheira.**

==Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “Considerando que: -----  
O Município de Alter do Chão sempre apoiou as IPSS(s) sediadas na sua área territorial na prossecução do objetivo de garantir as melhores condições de vida aos seus munícipes em especial daqueles que por motivos de idade ou doença são apoiados por estas IPSS(s); -----  
Estas IPSS(s) desde o seu início sempre se debateram com problemas ao nível do seu financiamento pelo facto de cronicamente serem subfinanciadas pela Administração Central; -----  
Importa salientar que estas IPSS(s), com exceção da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, são as principais empregadoras das freguesias onde se situam pelo que têm um importantíssimo papel na fixação de população naqueles territórios; -----  
O Grupo Social de Cunheira vem solicitar um apoio financeiro para a remodelação das casas de banho dos quartos da primeira fase do Lar Nossa Senhora da Conceição e, a Câmara Municipal, dando continuidade à política de apoio às IPSS(s) do concelho que se iniciou logo que estes equipamentos sociais foram projetados, mais uma vez irá apoiar esta associação de cariz social. -----  
Nestes termos, PROponho ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º do R.J.A.L. aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, aprecie a presente proposta assim como a minuta de protocolo que se encontra anexa, e que delibere remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação. -----  
Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D’Oliveira: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea o) deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município assim como, nos termos da alínea u), apoiar atividades de natureza social, (...) incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças. Ambas as alíneas atrás citadas pertencem ao nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro. -----  
Assim sendo pode submeter este pedido à apreciação e deliberação do Executivo Municipal.” -----  
Consta ainda do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: “Existe dotação para fazer face à despesa em causa.” -----



ALTER  
DO  
CHÃO  
Fala e atua

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal  
23/09/2022

=== **O Senhor José Augusto** disse que considerando que os pressupostos do protocolo de cooperação entre o Município e o Grupo Social de Cunheira são bastante pertinentes, pelo que registava com agrado a nobreza do apoio do Município, sendo que o escopo da execução da obra é muito urgente e necessária para a IPSS da Cunheira, e é nosso dever apoiar a 3ª idade do nosso Concelho, a sociedade em geral e os empresários locais.-----

=== Após a votação foi **deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção dos Senhores António Xavier Nobre Serpins, Carlos Alberto Brites Narciso, Célia Maria Barradas, João Rafael Nisa, Júlio Francisco Contente, Manuel Marques Antunes de Matos, Pedro Daniel Mendes e Vanessa Marina Faria.**-----

### Intervenção do Público

==Existindo público, foi perguntado pelo **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** se alguém presente queria intervir.-----

==Mostrou interesse em intervir o Senhor Luís Marques, que abordou os 500 anos do nascimento de Diogo Mendes de Vasconcelos.-----

*Carta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Alter do Chão e membros da Assembleia Municipal;*

*Ao público presente e aos que assistem remotamente;*

*A todos os habitantes do Concelho de Alter;*

*Em consciência, como cidadão e munícipe, esta minha intervenção não é mais do que um acto de cidadania, fruto da experiência e maior sensibilidade para com os temas da cultura, património e turismo.*

*Podê-lo-ia fazer publicamente por outros canais, mas entendo ser aqui, perante os dignos representantes do povo do concelho de Alter do Chão, que devo expressar a minha preocupação.*

*Em 11 de Agosto de 2021 escrevi:*



ALTER  
DO  
CHÃO

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal  
23/09/2022

### ***Repensar a cultura e o património, precisa-se!***

*"os meus anos da meninice, as fontes cristalinas de água corrente, as quintas amenas, os campos férteis, a abundância de rebanhos, o valor do povo conservador dos velhos costumes dos antigos, as torres do castelo, principalmente a que está voltada ao Sol poente, cujas altaneiras ameias parecem projetar-se nos astros".*

### ***Sabeis quem proferiu estas palavras sobre Alter do Chão?***

*Foi um dos maiores humanistas portugueses - Diogo Mendes de Vasconcelos, que nasceu em Alter do Chão no dia 01 de Maio de 1523 (na casa Museu Palácio do Álamo) e morreu em Évora no dia 24 de Dezembro de 1599.*

*O que se tem feito para promover a sua vida e obra? Como aproveitar tudo isso para elevar ainda mais o nome de Alter do Chão, da sua cultura e património?*

*Este continua a ser um dos nossos principais problemas - não dar o devido valor ao que temos, e nunca pensar "fora da caixa" com critério, rigor e criatividade para realmente fazer acontecer.*

*Deixo a dica e/ou pergunta que se impõe aos candidatos autárquicos (à época). Nos vossos programas eleitorais têm prevista alguma linha sobre a concepção, preparação, divulgação e comemoração dos 500 anos do nascimento de tão ilustre figura de Alter do Chão e de Portugal, em 2023?*

*Estimados membros desta assembleia Municipal e Executivo Municipal, constata-se que 13 meses depois da minha questão/sugestão, publicamente nada foi anunciado e/ou está atempadamente programado para celebrar a vida e obra de tão ilustre humanista alterense. Deste modo, é com um misto de tristeza e indignação, que considero tal facto grave porque:*



ALTER  
DO  
CHÃO

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal  
23/09/2022

1. *Não dignificamos uma das figuras mais ilustres da nossa história, para potenciar/valorizar a cultura, património e turismo no nosso concelho;*
2. *Perdemos uma oportunidade única de comemorar o que considero que deveria ser - Ano cultural Alter do Chão 2023 - 500 anos do nascimento de Diogo Mendes de Vasconcelos.*

*Considero, independentemente do executivo em funções, que esta é uma celebração que se impõe, e que carece de tempo de preparação para a conceção e realização de várias actividades de âmbito cultural e promoção turística (conferências, workshops, exposições, espetáculos musicais e outros), em que todos deverão estar envolvidos, para a justa homenagem a tão ilustre humanista português e Alterense;*

*Não fiquei em silêncio quando o escrevi, bem como não ficarei em silêncio doravante, se não verificar por parte de todos o presentes, especialmente o executivo municipal, e particularmente na responsável da área (Cultura e Património), uma atitude proactiva na conceção, preparação e calendarização de tal evento(s), para que 2023 seja verdadeiramente o ano cultural de Alter do Chão;*

*No meu entendimento já vamos, no mínimo, com um ano e meio de atraso, no que à conceção e preparação cuidada diz respeito; Acrescento ainda que, mais preocupado fiquei, quando na reunião extraordinária da AM de dia 24.06.2022, quando questionada sobre continuidade e/ou planeamento de actividades culturais existentes e/ou em curso, a responsável da área, após 7 meses da tomada de posse... apenas referiu que o plano estava ainda em elaboração... Repito 7 meses!*

*Se nada for feito, ou se tal comemoração não for preparada com o nível exigido e grandeza de tão ilustre alterense, nenhum de nós nesta sala, será digno do legado cultural/patrimonial que recebeu.*



ALTER  
DO  
CHÃO

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

Foto: A&P

## Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal  
23/09/2022

*Por inação, será uma mancha na atuação do presente executivo, e por dolo moral/patrimonial uma desilusão, caso não exista a “pressão” positiva desta Assembleia.*

*Quero acreditar que este tema será para todos consensual, e assim sendo, faço votos para que - O Ano Cultural de Alter do Chão 2023 - 500 anos do nascimento de Diogo Mendes de Vasconcelos - possa ainda ser uma realidade.*

*Diogo Mendes de Vasconcelos merece a nossa homenagem na comemoração dos quinhentos anos do seu nascimento. O concelho, o distrito e Portugal têm que conhecer melhor a vida e a ação de Diogo Mendes Vasconcelos. Este é também o momento e o evento necessário para que todos os Alterenses espalhados pelo mundo, se reconciliem com um dos maiores vultos da história local e de Portugal.*

***Merecemos e seremos dignos do seu legado?***

***Termino deixando mais uma sugestão***

*Porque não criar desde já, o Prémio Municipal Diogo Mendes Vasconcelos, que permita de forma regulamentar e anual, distinguir uma ou mais personalidades, preferencialmente natural e/ou residente no concelho de Alter do Chão, que se tenham destacado pelo seu humanismo/profissionalismo/dedicação em qualquer área do conhecimento e saber?*

—Mostrou interesse em intervir o Senhor Ângelo Silveira Pereira, que abordou várias matérias de interesse municipal.-----

Recentemente um grupo de cidadãos que partilha uma página nas redes sociais, chamou a atenção para o seguinte facto:

Na calçada do Largo os 12 Melhores de Alter, já não está representada a rosa-dos-ventos que anteriormente a embelezava, e que era parte do património cultural e urbanístico da nossa vila.

Em nome deste grupo de cidadãos, que aqui muito agradeço e saúdo pela participação cívica em prole do bem comum, pergunto:

**Município de Alter do Chão**

---

Assembleia Municipal  
23/09/2022

Não será possível devolver aquele belo trabalho de calçada portuguesa à nossa comunidade? Seja no local original, ou noutra local mais adequado, em virtude das obras que foram realizadas. Este fato aparentemente simples, mas não menos importante, levanta, assim o penso, uma questão de fundo. A saber:

Na realização das obras públicas, ou privadas, suscetíveis de afetar o espaço público, deveria ser permitido o acesso dos cidadãos mediante consulta pública, do caderno de encargos dos trabalhos a realizar. Será mais um passo rumo à desejada transparência que todos defendemos. A transparência é também um convite à cidadania, à participação de todos, à ajuda que todos podemos prestar aos decisores políticos, no exercício das suas nada fáceis funções, não haja dúvidas. Todos temos o dever de colaborar, e é isto que também esperamos dos eleitos, dos que mereceram o apoio popular, que colaborem a favor da comunidade. É o trabalho em conjunto que nos faz sentir orgulho, como exemplo, na feira de São Marcos, na melhoria do saneamento em Seda, ou na requalificação do Talefe de Alter Pedroso. Creio que muitas vezes, é maior a inércia, do que a escassez de meios, os recursos sejam em abundância, ou escassos, devem ser sempre geridos com total transparência, rigor e racionalidade. É a questão rigorosa dos recursos, que permite, libertar verbas para a saúde, educação, apoio social, harmonização dos espaços públicos, apoio às empresas, cultura, desporto, etc. o cidadão comum, dificilmente entenderá, que o executivo anterior, tenha gasto vinte e cinco mil euros num estudo sobre a economia do cavalo, e não sejam conhecidos resultados desse estudo. O cidadão comum, dificilmente entenderá, que o atual executivo, inicie uma obra no Pavilhão Gimnodesportivo, quando há pouco mais de um ano, este equipamento beneficiou de um investimento de cerca de trezentos e cinquenta mil euros. Há, ainda tempo, de fazer muito mais e melhor, com esforço, e em conjunto com os cidadãos. Saiba o nosso município, ser exemplo na política de composição, direi ainda que:

É tempo de criar um gabinete de desenvolvimento local, ou uma estrutura semelhante, que auxilie as entidades públicas e privadas, na obtenção dos apoios comunitários, quer ao abrigo do PRR, quer do Alentejo 2030. Implementar o orçamento participativo, chamando os cidadãos para o centro da decisão política. Criar um evento âncora, na linha do Horse Summit, mas talvez mais comedido e realista, capaz de atrair investimento para o concelho. Estar disponível, para auxiliar os cidadãos relativamente ao início periclitante da empresa AAA; estar disponível para auxiliar a Unidade de Saúde Local; monitorizar o novo ano escolar no âmbito das novas competências do município; resolver o problema da infoexclusão;

**Município de Alter do Chão**

---

Assembleia Municipal  
23/09/2022

pugnar pela higiene urbana e pela harmonização do tecido urbano, ou seja preservar uma identidade urbana, que existe, no concelho, que a Estratégia Local de Habitação também sirva para isto.

Minhas senhoras e meus senhores,

Sensivelmente há um ano, alertei para a situação temporária do depósito de resíduos – Courela Velha, na freguesia de Chancelaria, lamento constar que tudo está na mesma, e recordo que recentemente, no concelho do Crato, um depósito semelhante, sofreu um incêndio. Que exemplo estamos a dar aos mais novos em termos de ambiente. Ainda sensivelmente há um ano, proferi que a freguesia de Seda, não dispunha de luminárias Led na zona mais antiga da vila, e ainda não dispõe. São dois exemplos concretos onde temos obrigação de fazer melhor, tenho a certeza, que somos capazes. Aqui seremos capazes, como seremos capazes de executar completamente a verba atribuída à requalificação do Bairro da Cunheira.

Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, termino, com uma nota que não desejava, mas é para mim um imperativo, esperava uma explicação do senhor Presidente, hoje aos cidadãos, ao público presente e em casa, do porquê da não transmissão nas redes sociais da Assembleia Municipal Extraordinária, quando foi debatido um assunto tão importante como a Estratégia Local de Habitação.

Obrigado a todos. Boa Noite.

==Mostrou interesse em intervir o Senhor José Carita Monteiro, que abordou várias matérias de interesse municipal, nomeadamente um procedimento concursal, para admissão de pessoal.-----

*Detesto ter de abordar esta questão desta forma. Ainda mais porque sabemos que o executivo da Câmara estará, digamos assim, envolvido de forma inocente embora potencialmente acoimado: isto é: embora responsável não se terá envolvido de forma direta no recente concurso para admissão de quatro auxiliares de ação educativa.*

*Todavia, essa delegação de poderes num júri não lhe retira responsabilidade.*

*Perante algumas indefinições e algumas evidências disruptivas nas classificações e na composição do júri, que abordaremos a seguir, começamos por recomendar vivamente ao executivo camarário que proceda a uma audição dos elementos do júri, efetivos e suplentes,*



ALTER  
DO  
CHÃO

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

**Município de Alter do Chão**

---

Assembleia Municipal  
23/09/2022

*de forma individual, para que possa confirmar os resultados sem deixar de aclarar dúvidas.  
O processo é fácil.*

*Começemos pelo júri:*

*O artº 13, da Portaria que ainda regulamentou este concurso enuncia no ponto 5:*

*“O presidente e, pelo menos, um dos outros membros do júri devem possuir formação ou experiência na atividade inerente do posto de trabalho a ocupar.”*

*Do júri inicial e subsequente quem é que possui essa experiência? Todos são, há muitos anos, funcionários da Câmara: algum deles possui a formação e a experiência exigida? Se algum deles concorresse, em caso de empate, seria preterido.*

*Pelo que nos apercebemos, entre a PRESIDENTE DA CÂMARA – Prova de Conhecimentos e a EPRESIDENTE DA CÂMARA – Entrevista Profissional de Seleção, houve a substituição de um dos vogais efetivos pelo 2º vogal suplente:*

*É legítimo perguntar porquê:*

*Claro que nós adivinhamos a resposta, basta atentar nos nomes; mas também podemos estar enganados. Por isso, gostaríamos de ter um conhecimento objetivo do motivo que consta no pedido de substituição – ouve um pedido, certo?*

*E, se se confirmar uma possível relação familiar, ainda que indireta, para alinhar o pedido, somos desde já a favor de uma anulação do concurso, porque essa relação envenena, à partida, a condição sigilosa da Prova de Conhecimento.*

*Perguntamos mais:*

*Porque é que a falta de experiência evidente nos elementos do júri não foi colmatada com a integração de um professor ou de outro quadro nomeado pela Escola para esse efeito? Não se percebe, atendendo às inobservâncias apontadas, que não estivesse presente, pelo menos um observador da escola na EPS.*



ALTER  
DO  
CHÃO  
Fazer e Ser

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal  
23/09/2022

*Este injustificado desprezo pelo papel da escola não ajuda nem à isenção nem ao julgamento (notas) justo devido aos candidatos.*

*E, para garantia de uma total observância dos princípios éticos que devem reger estes momentos em que está em causa a vida de pessoas, o executivo não se pode demitir e devia ter um representante seu assistindo às entrevistas. É apenas uma opinião.*

*Não nos esqueçamos que estamos a falar de um concurso público que envolveu trinta e seis pessoas de boa-fé, com expectativas, e que foi programado, em princípio, com a clara intenção de encontrar os melhores para as funções.*

*E para os encontrar, pasme-se, foi disponibilizado um roteiro apontando para a análise e/ou consulta de vários diplomas: a saber: Leis 35/2014, 7/2009, 13/2006, Decretos/Lei 21/2019 e 50/2018 e Portarias 272-A/2017, 644-A/2015 e 413/99;*

*Isto é: obviamente não era obrigatório o domínio das normas e das leis referidas, antes se apontava, exclusivamente, para a capacidade de consulta dos candidatos;*

*e, para isso, foi-lhes disponibilizado um enorme dossier em papel contendo todas estas normas.*

*Contando que alguns destes procedimentos podem provir de cima, mesmo assim não deixa de ser absurdo avaliar pessoas com a consulta de legislação em papel quando a sua atividade passará pela limpeza, arrumação, vigilância, controle de entradas, boa utilização de instalações, acompanhamento de crianças, assegurar bom ambiente educativo e outros que tais.*

*Mas o anacronismo maior é este:*

*Em vez de fomentar a consulta dos Diários da República através do site da DRE – como hoje se pratica – fornece um enorme maço de papéis que obrigava a uma tortuosa e inesperada procura totalmente contrária à ideia de desmaterialização que percorre, hoje em dia, todas*



ALTER  
DO  
CHÃO

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal  
23/09/2022

*as atividades. Duvidamos, por isso, que fosse uma obrigatoriedade. E, não o sendo, foi totalmente desadequada.*

*Atendendo às notas de algumas das provas escritas, (um 19, um 18 e um 16) não temos dúvidas que alguns teriam conhecimento antecipado dos pontos afluídos. Para quem não tem formação jurídica nem tempo para tê-la em tempo útil, considerando as datas do concurso e da sua divulgação, era impossível adquirir a agilidade consultiva que lhe permitisse essas notas. Claro que acabaram por ser determinantes na classificação final.*

*Por outro lado estranhamos o facto de um 11 na Prova de Conhecimento dar origem a um 18 na Entrevista Profissional de Seleção: à justa para conseguir um lugar.*

*E estranhamos que numa Entrevista **Profissional** de Seleção a pergunta master fosse: o que gosta ou gostaria de fazer nos seus tempos livres?*

*Nós conhecemos este tipo de apoucamento: convocam-se, neste caso, trinta e seis pessoas de boa-fé para legitimar o lugar pré-decidiado de quatro deles; e muitos se aperceberam disso: basta atentar no número daqueles que desistiram de levar até ao fim aquela tortura. Mais de 50%.*

*Isto é terrível: a justiça, neste caso, não passa de uma crendice: continuamos a lamentar que os jovens não se fixem mas não lhe conseguimos dar um exemplo de justeza – um que seja - nem possibilidades iguais.*

*O que aconteceu, tudo leva a crer (até prova em contrário), foi fruto do complicómetro burocrato/administrativo, de interferências ilegítimas e de trocas de favor à socapa. A fórmula usada para o encapotar, ela própria, acaba por denunciá-lo.*

—E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado, por unanimidade, a Ata da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar, se passa a presente Ata, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. -----



**ALTER  
DO  
CHÃO** ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

**Município de Alter do Chão**

---

Assembleia Municipal  
23/09/2022

---